MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.107/92

DÁ DENOMINAÇÃO À AVENIDA VII DO BAIRRO PAULO VI, "VEREADOR JUQUITA VIEIRA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Vereador Juquita Vieira", a Avenida VII do Bairro Paulo VI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem, o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DE ABRIL DE 1992.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal